CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A nº 02/2023

de 10 de janeiro de 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o artigo 113 da Lei Orgânica do Município; artigo 42 da Lei Municipal nº 3309/2002, alterada pela Lei nº 3535/2006 e Lei Municipal 3319/2002;

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado a partir do mês de janeiro do corrente ano, a concessão de um "quinquênio" adicional de cinco por cento (5%), no padrão salarial do servidor **PEDRO HENRIQUE CARINHATO E SILVA**, admitido no emprego de Procurador Jurídico, referente ao período 2016/2021 de efetivo exercício na Câmara Municipal de Bariri.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 10 de janeiro de 2023.

A Mesa da Câmara,

Airton Luis Pegoraro
Presidente

Benedito Antonio Franchini
1° Secretário

Myrella Soares da Silva
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo